



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2023

COMUNICADO Nº 05

GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **DIVULGA** os Gabaritos das **Provas Objetivas** realizadas em **27 de agosto de 2023**, referentes ao Concurso Público – Edital nº 04/2023, bem como, abre prazos recursais para interposição de recurso da “**Aplicação das Provas**” e do “**Gabarito da Prova Objetiva**”.

Em caso de interposição de recurso o candidato deverá acessar *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, digitar o seu número de CPF e sua senha de acesso, clicar no *link* “**Meus Concursos**”, e seguir as instruções ali contidas, observando os **campos correspondentes** de interposição de recurso, atentando-se para os prazos a seguir:

- a) Relatar alguma **OCORRÊNCIA** da “**Aplicação das Provas**”, nos dias **28 e 29 de agosto de 2023**; e
- b) **Divulgação do GABARITO** da “**Prova Objetiva**”, nos dias **29 e 30 de agosto de 2023**, quando será disponibilizado na Área Restrita do candidato, um exemplar do Caderno de Questões do cargo referente à prova realizada.

ATENÇÃO:

O candidato deverá observar atentamente os **CAMPOS correspondentes** para interpor recurso quanto à “**Aplicação das Provas**” e/ou à “**Prova Objetiva – Gabarito**”.

Informamos que existe o **CAMPO “Aplicação”**, que corresponde à interposição de recurso quanto ao questionamento de ocorrências durante a **aplicação das Provas**, bem como, existe o **CAMPO “Prova Objetiva”**, que corresponde à interposição de recurso referente aos **Gabaritos das questões da Prova Objetiva**.

O recurso referente à “**Prova Objetiva**” (dos Gabaritos das questões) que for interposto no **CAMPO “Aplicação”** (ocorrências durante a realização das Provas), não será avaliado pela Banca Examinadora, sendo considerado automaticamente como recurso **indeferido**.

ATENÇÃO: Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido no presente Comunicado, sendo que o candidato deverá recorrer do que julgar necessário, em uma única vez, não sendo permitidas novas interposições após o envio.

O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o Nome do Concurso Público, Nome do Candidato, Número de Inscrição, Cargo, Código do Cargo e o seu questionamento.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido no presente Comunicado, sendo que o candidato deverá recorrer do que julgar necessário, em uma única vez, não sendo permitidas novas interposições após o envio.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *e-mail*, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital do Concurso Público.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Capítulo dos Recursos**, do Edital do Concurso Público

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)**, bem como as respostas aos recursos, serão encaminhadas diretamente aos candidatos, até a data prevista de **22 de setembro de 2023**.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O **Resultado Provisório das Provas Objetivas, Dissertativa, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional, para todos os cargos**, está previsto para ser **divulgado em 22 de setembro de 2023**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Santana de Parnaíba/SP, 28 de agosto de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2023

GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

153 – Diretor de Escola																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	C	A	D	B	A	C	D	D	B	A	D	C	A	C	B	C	A	D	A	C	C	D	D	C	D	B	D	A	C	A	D	B	B	C	A	B	C
154 – Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Especial – Deficiência Auditiva																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	C	A	D	B	A	C	D	D	B	A	D	C	A	C	B	C	A	D	A	C	C	D	D	A	B	B	A	D	B	C	C	B	B	C	A	A	C
155 – Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Especial – Deficiência Visual																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	C	B	D	C	D	B	A	A	D	B	A	D	D	D	C	A	B	B	D	C	D	A	B	A	C	D	B	B	A	D	D	A	C	B	A	C	A
156 – Professor de Educação Básica II – PEB II – Sociologia																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	C	A	D	B	A	C	D	D	B	A	D	C	A	C	B	C	A	D	A	C	C	D	D	B	A	D	B	B	C	A	D	B	C	C	A	B	A
157 – Supervisor de Ensino																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	C	B	D	C	D	B	A	A	D	B	A	D	D	D	C	A	B	B	D	C	D	A	C	B	D	B	A	D	B	A	A	C	A	B	D	B	C
158 – Vice-Diretor de Escola																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	C	B	D	C	D	B	A	A	D	B	A	D	D	D	C	A	B	B	D	C	D	A	B	C	D	A	D	B	C	B	D	A	C	A	B	A	D